



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 1 de 45

Olímpia sedia workshop sobre Gestão de Emissões de Carbono



A Estância Turística de Olímpia assume a liderança na região na discussão sobre ações para reduzir as emissões de carbono. Isso porque, na próxima sexta-feira, 25 de março, a Prefeitura e a Tereos realizam o workshop “Gestão de Emissões de Carbono”. Na oportunidade, a empresa ATA Consultoria irá discorrer acerca da importância da elaboração de inventários de gases de efeito estufa (GEE).

As mudanças climáticas, a perda de biodiversidade e outras alterações ambientais, em função da atividade humana, estão entre os maiores riscos percebidos na atualidade. De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), as atividades humanas já causaram um aumento de 1,07°C em relação a níveis pré-industriais. Desta forma, para se manter níveis seguros de aumento de temperatura (em até 1,5°C), é necessário atingir uma economia de emissões net zero até 2050.

As cidades são um foco importante do ciclo global do carbono, com considerável emissão de CO₂ de combustíveis fósseis e consumo de cimento. A concentração de populações, uso de energia e produção econômica, tornam municípios em importantes pontos focais para

avaliar a origem de emissões e considerar opções de mitigação.

O Inventário de Emissões de GEE é um instrumento gerencial que permite quantificar as emissões de uma determinada instituição ou de comunidades. Para cidades, a partir da definição de sua abrangência, da identificação das fontes e sumidouros de GEE (Gases de Efeito Estufa) e da contabilização de suas respectivas emissões ou remoções, o inventário possibilita conhecer o perfil das emissões resultantes das atividades de seus diferentes setores.

Muitas cidades como Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador, São Paulo, Recife, Rio de Janeiro e Curitiba já publicaram seus inventários de GEE. Os municípios menores estão começando a realizar seus próprios inventários de GEE, adotando assim uma atitude proativa em relação a este desafio global.

A Estância Turística de Olímpia está fazendo a sua parte e neste de 2022 se engaja ativamente com o tema, com a realização de seu primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, que irá mapear a emissão de gases de todo o município e, conseqüentemente, será possível avaliar o impacto e planejar as políticas públicas de baixo carbono.

O encontro será realizado na Sala de Convenções do Celebration Resort, a partir das 08h30, com entrada gratuita. Os interessados em participar podem entrar em contato com a secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente para mais informações pelo telefone (17) 3279-2727.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 2 de 45

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	4
Homologação / Adjudicação	5
Outros atos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	35
Edital - Retificação	35
Comunicados	38
Daemo	39
Atos de Pessoal	39
Portarias	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Licitação	39
Extrato	39
Homologação / Adjudicação	40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 3 de 45

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.378, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias obras e instalações, outros serviços terceiros pessoa física e equipamento e material permanente;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superavit do exercício anterior e anulação de dotação orçamentaria já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.01	DIVISÃO DE TURISMO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
15.452.0013.1.002	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00-151	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	157.000,00

02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.36.00-156	OUTROS SERV TERC PES FÍSICA	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	177.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.14.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00-473	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	6.528,00
	TOTAL	6.528,00

Art. 4.º O valor do crédito constante do Artigo 3º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESA DE CUSTEIO	
06.181.0005.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00-46	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 4 de 45

	TESOURO	6.528,00
	TOTAL	6.528,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de março de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 24 de março de 2022, (quinta-feira), às 16 h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Patrimônio de São João Batista.

Márcia Elisa da Silva Martinez

Presidente da Comissão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 73/2022

Objeto: Aquisição de uniformes e materiais esportivos, para Implantação e Desenvolvimento da Proposta da Plataforma + Brasil nº 021792/2021 – Projeto “A Bola é Nossa” no Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo para “ME” e “EPP” Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 72/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de exames, consultas e procedimentos oftalmológicos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de março de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Às 16:17 horas do dia 21/03/2022, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 17/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Às 16:18 horas do dia 21/03/2022, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 5 de 45

Eletrônico Nº 54/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE OLÍMPIA, 21 de Março de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Às 16:02 horas do dia 17/03/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 51/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA INSULINODEPENDENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE OLÍMPIA, 17 de Março de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 6 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 51/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA INSULINODEPENDENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	15.311.878/0001-15		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LANCETA DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000,00	5,5000	5.500,00
Total do Fornecedor			5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 17 de Março de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 7 de 45

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

011342 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

E-mail – angelica@interlab.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 186/2021 – Ata de Registro de Preços 362/2021 – Autorizações de Fornecimento nº: 110/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/01/2022, 27/01/2022 e 21/02/2022 e por telefone no dia 01/02/2022, 10/02/2022 e 23/02/2022, essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 362/2021 do Pregão Eletrônico n. 186/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 15 (quinze) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 8 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 9 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

008555 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

E-mail – mayara.santos@rioclarense.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 197/2021 – Ata de registro de Preços Nº 349/2021 - Autorizações de Fornecimento nº: 114/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/01/2022, 27/01/2022 e 18/02/2022 e por telefone no dia 10/02/2022, essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 349/2021 do Pregão Eletrônico n. 197/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 15 (quinze) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 10 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 11 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 49.228.695/0001-52

E-mail – televendas2@lumarfranca.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 248/2021 – Ata de registro de preços Nº 411/2021
Autorizações de Fornecimento nº: 116/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/01/2022, 31/01/2022 e 18/02/2022 e por telefone no dia 10/02/2022, essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.1 das Atas de Registro de Preços 411/2021 do Pregão Eletrônico n. 248/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 03 (três) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 12 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 13 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – vendas10.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 248/2021 – Ata de registro de preços Nº 414/2021
Autorizações de Fornecimento nº: 117/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/01/2022 e 27/01/2022 e por telefone no dia 01/02/2022, 10/02/2022 e 18/02/2022, essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 414/2021 do Pregão Eletrônico n. 248/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 14 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 15 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

E-mail – vendas09@inovamed-rf.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 186/2021 – Ata de registro de preços Nº 367/2021 – Autorizações de Fornecimento nº:144/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/01/2022, 27/01/2022 e 18/02/2022 e por telefone no dia 01/02/2022 e 10/02/2022, essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 367/2021 do Pregão Eletrônico n. 186/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 15 (quinze) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 16 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 17 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016907 FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 08.231.734/0001-93

E-mail – licitacao@futuramedicamentos.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 186/2021 – Ata de registro de preços Nº 368/2021 – Autorizações de Fornecimento nº: 145/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/01/2022, 27/01/2022 e 21/02/2022 e por telefone no dia 10/02/2022, essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 368/2021 do Pregão Eletrônico n. 186/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 15 (quinze) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[\[17\] 3279-2727](tel:+551132792727)



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 18 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 19 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 49.228.695/0001-52

E-mail – tele vendas2@lumarfranca.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – Ata de registro de preços N° 14/2022 – Autorizações de Fornecimento n°: 195/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/01/2022, 31/01/2022 e 18/02/2022 e por telefone no dia 10/02/2022, essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos produtos e preço";

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 14/2022 do Pregão Eletrônico n. 307/2021 estabelecendo que "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 20 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 21 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016973 AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

E-mail – licita04@afilmedicamentos.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – Ata de Registro de Preços nº 23/2022 - Autorizações de Fornecimento nº: 207/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/01/2022, 31/01/2022, 10/02/2022 e 18/02/2022, essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 23/2022 do Pregão Eletrônico n. 307/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 22 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 23 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016975 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

E-mail – medicamentos@centermed.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 24/2022 - Autorizações de Fornecimento nº: 208/2022.

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 21/01/2022, 31/01/2022 e 18/02/2022 e por telefone no dia 01/02/2022, 10/02/2022 e 23/02/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”;

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 24/2022 do Pregão Eletrônico n. 307/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 24 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 25 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016907 FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 08.231.734/0001-93
E-mail – licitacao@futuramedicamentos.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 248/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 416/2021 –
AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO nº 119/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 27/01/2022 e 18/02/2022 e por telefone nos dias 01/02/2022, 10/02/2022, 18/02/2022 e 04/03/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 416/2021 do Pregão Eletrônico n. 248/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 26 de 45




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 22 de Março de 2022.


Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 27 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 49.228.695/0001-52
E-mail – tele vendas2@lumarfranca.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 186/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 358/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 467/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 04/02/2022, 17/02/2022, 08/03/2022 e por telefone no dia 23/02/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 da Ata de Registro de Preços 358/2021 do Pregão Eletrônico n. 186/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 15 (quinze) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 28 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.



Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLÍMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 29 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016975 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
E-mail – medicamentos@centermed.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 186/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 369/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 471/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 04/02/2022, 15/02/2022 e 08/03/2022 e por telefone no dia 23/02/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 369/2021 do Pregão Eletrônico n. 186/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 15 (quinze) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 30 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 31 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019516 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL

CNPJ: 05.782.733/0003-00

E-mail – empenhos@ciamedrs.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 186/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 373/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 474/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 28/01/2022, 04/02/2022, 15/02/2022 e 08/03/2022 e por telefone no dia 23/02/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 373/2021 do Pregão Eletrônico n. 186/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 15 (quinze) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 32 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.

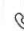


Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 33 de 45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

016975 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
E-mail – medicamentos@centermed.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 307/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 24/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 485/2022

Ref.: Entrega de medicamentos hospitalares em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 28/01/2022, 04/02/2022, 15/02/2022 e 08/03/2022 e por telefone no dia 23/02/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 4.1 da Atas de Registro de Preços 24/2022 do Pregão Eletrônico n. 307/2021 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 34 de 45




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Março de 2022.



Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 35 de 45

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 02/2019

Torna sem efeito a convocação de Candidatos para os cargos de **Escriturário I** constantes do Edital de Convocação do Concurso Público 02/2019, publicado na página 12, da edição nº 1164, de 22 de março de 2022 do Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, **tendo em vista a quantidade de vagas sendo 13 e não 07 como foi publicado.**

Ato contínuo **CONVOCA**, para apresentação de documentos e anuência, os candidatos aprovados e classificados no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019:

Cargo: Professor de Educação Básica I

Vagas: 8 (oito)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
269	CARIZA DE FATIMA PEREIRA SANTOS	53382005	328602206
270	IRANI DE CASTRO HERMENEGILDO	52905683	286787155
271	HELOISA CRISTINA DA CRUZ PEDROSO	52422275	279989805
272	PAMELA CRISTINA FELIX DA SILVA	52731120	430114266
273	TAINARA MARTINHAO	52956520	530019358
274	ADRIANA CRISTINA MORABITO	53215494	21993051X
275	ELENA CLAUDIA RODRIGUES GOMES	53021622	19246265
276	MARIANNA FERREIRA DE OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	52292070	457151791

Cargo: Inspetor de Aluno

Vagas: 01 (um)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
31	TAIS OSORIO BARBOSA	53118570	487751656

Cargo: Escriturário I

Vagas: 13 (treze)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
118	CESAR LUIZON PADILHA	52535185	492035854
119	ANNY SUZUKI	52685721	341641637
120	RODRIGO CARLOS CASTRO LOPES	53420853	162945264
121	MARIA LAURA ASSUMCAO	53306600	49943741X
122	POLIANI MAGALHAES SOUZA	51849798	553713929
123	TALLES ANTONIO SILVA SOARES AKIBA	52753220	19590458
124	LIGIA DIAS DE OLIVEIRA	52763110	596303828
125	SILVANA MARIA FERRAREZ	52868494	13396984
126	RENATO APARECIDO BAZILIO FERREIRA	53426215	26791486
127	PATRICIA VALERIA MARAZATTI DE DEUS	51924447	30600971
128	MATIAS ROBERTO DA SILVA COSTA	53421949	42159765
129	LINECKER LOURENCO	52135381	54233711
130	LUCAS CIASCA DA ROCHA	53422007	53451378



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 36 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Cargo: Técnico em Enfermagem

Vagas: 01 (um)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
9	LEONARDO DA SILVA PEREIRA	52893286	433332505

Cargo: Diretor de Escola

Vagas: 01 (um)

Class.	Nome	N.º Insc.	R.G.
8	MIRELLA MURCA MARTINES BENETTI	52007278	324735352

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Nove de Julho nº 1054 – Centro, até o dia 29 de março de 2022 das 09:00 as 16:00 horas, munidos dos originais e cópias, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')
- Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (quando houver)

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 37 de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- Número de conta corrente ou salário no Banco Bradesco
- 1 foto 3x4
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, a Divisão de Recursos Humanos encaminhará o candidato ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desistência, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga. Havendo interesse, o convocado poderá comparecer à Divisão de Recursos Humanos para assinatura do Termo de Desistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA,

Estado de São Paulo, em 22 de março de 2022

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-081
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 38 de 45

Comunicados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão de Gerenciamento do Auxílio Financeiro para Transporte Escolar de Estudantes Universitários, nomeada pelo Decreto nº 8.337, de 01 de fevereiro de 2022, por meio de sua Presidente Maristela Aparecida Araujo Bijotti Menitti, e tendo em vista as regras que disciplinam a concessão do indigitado auxílio, vem comunicar a falta de documento (conta), solicitado através do Diário Oficial do Município publicado em 09/03/2022, de modo que fica cancelado o direito ao auxílio financeiro para transporte escolar.

LARISSA GABRIELI TRINCA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
MATHEUS HENRIQUE CANDEIA	BARRETOS

Ficando nomeado os suplentes a seguir:

1	ANDRESSA DE SOUSA BASILIO	BARRETOS
2	ANTONI RICHARD BAPTISTA VERIS PEIXOTO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Desta forma fica os contemplados notificados, a providenciar abertura de conta poupança ou corrente no Banco Bradesco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do auxílio, informando através do e-mail – cadastroestudantes@olimpia.sp.gov.br

Olímpia, 22 de março de 2022

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Menitti
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
Deuma Ferreira de Paula Sponquiado
Neide Aparecida Olmos
Tiago Ignácio
Jaqueline Leva Cardoso Menendes
Geniana Papani Ferreira
Gibison de Oliveira



Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista- CEP 15400-082 Olímpia/SP e-mail: olimpia.sp.gov.br 13279-2300



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 39 de 45

Daemo

Atos de Pessoal

Portarias

3279-2250. site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br/>

Superintendência de Água, Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, 22 de março de 2022. TÚLIO ANTÔNIO PINHEIRO. Superintendente Geral.

Extrato

PORTARIA N.º 1.907, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre suspensão de servidor público municipal.

TULIO ANTONIO PINHEIRO, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

S U S P E N D E por 10 (dez) dias, com prejuízo de salário, a partir de 06 de abril de 2022, o servidor público municipal SILVIO ROBERTO SENTINELLO, portador do RG 23.151.988-6 SSP/SP, lotado no cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, nomeado através da Portaria n.º 786, de 01 de fevereiro de 2012, tenda em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021.

Registre e publique.

Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, em 21 de março de 2022.

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 11/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM APLICAÇÃO A FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAEMO. Recebimento das Propostas até 07/04/2022 às 14h00min. Disputa de Preços: 07/04/2022 às 14h30min. Tel.: (17)

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: TÚLIO BERTONCELLO MONTEIRO ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza de filtro, serpentina da evaporadora, bandeja, utilizando produto biodegradável, não corrosivo, para fazer a higienização completa e assepsia nos equipamentos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio mobiliário da DAEMO.

Origem: Dispensa nº 01/2022. Contrato nº 03/2022. Valor global: R\$ 17.400,00. Data de Assinatura: 15 de março de 2022. Vigência: 12 meses.

Olímpia, 22 de março de 2022. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 40 de 45

Homologação / Adjudicação



DAEMO

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Às 09:38 horas do dia 22/03/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 7/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS PELO DER/SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), DENIT E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES.

DAEMO, 22 de Março de 2022.

TÚLIO ANTONIO PINHEIRO
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 41 de 45



DAEMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 7/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS PELO DER/SP (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), DENIT E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES.

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CONSTRUTORA SAID LTDA	01.635.971/0001-70			
Item				
2 - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) - FAIXAC - DER/SP - PARA APLICAÇÃO A QUENTE		50,00	500,0000	25.000,00
Total do Fornecedor				25.000,00

DAEMO, 22 de Março de 2022.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 42 de 45



DAEMO

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Às 09:40 horas do dia 22/03/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 8/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MOVIMENTAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 2,5 A 5 M³ COM RESÍDUOS GERADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA..

DAEMO, 22 de Março de 2022.

TÚLIO ANTONIO PINHEIRO

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 43 de 45



DAEMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 8/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MOVIMENTAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 2,5 A 5 M³ COM RESÍDUOS GERADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
ANTONIO JOSE DOS SANTOS 96686090506	25.155.586/0001-94	1	63.800,00

DAEMO, 22 de Março de 2022.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 44 de 45



DAEMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Página 1 / 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Às 09:41 horas do dia 22/03/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). TÚLIO ANTONIO PINHEIRO, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 9/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE FORMATO TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GEOTÊXTIL À BASE DE POLIPROPILENO (BAG).

DAEMO, 22 de Março de 2022.

TÚLIO ANTONIO PINHEIRO
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1165

Página 45 de 45



DAEMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 9/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE FORMATO TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GEOTÊXTIL À BASE DE POLIPROPILENO (BAG).

Vencedor	CPF/CNPJ
ECOBULK INDUSTRIA E SERVICOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	13.852.007/0001-83

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1- BOLSA OU SACO EM FORMATO TUBULAR CONFECCIONADO EM TECIDO GEOTÊXTIL A BASE DE POLIPROPILENO (BAG) COM PERÍMETRO DE 12 ± 1M E COMPRIMENTO DE 15M.	1,00	11.000,0000	11.000,00
2- BOLSA OU SACO EM FORMATO TUBULAR CONFECCIONADO EM TECIDO GEOTÊXTIL A BASE DE POLIPROPILENO (BAG) COM PERÍMETRO MAIOR OU IGUAL A 4,0M E MENOR OU IGUAL A 7,0M E COMPRIMENTO DE 6M.	30,00	2.400,0000	72.000,00
Total do Fornecedor			83.000,00

DAEMO, 22 de Março de 2022.

RODRIGO GONÇALVES DE JESUS
Pregoeiro